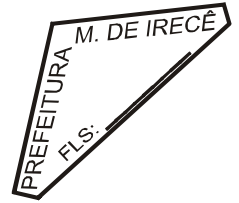




Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**

Processo Administrativo Nº **PA052003/2023**

Tipo: **Menor Preço por Lote.**

PREÂMBULO:

O Município de Irecê - Estado da Bahia, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 013/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº PA052003/2023**, em sessão pública no dia **12 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 206/2013, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **24 de março de 2023**, no Setor de Licitações, localizado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, ou no site www.irece.ba.gov.br, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA:

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

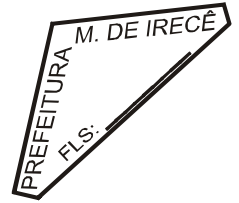
1.1 - Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1.2.1 – Efetuar o fornecimento em até **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Irecê/BA.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Irecê, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

1.5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.5.1. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, **amostras dos itens conforme item 1.5.9., num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação dos itens que serão exigidos**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Praça da Juventude, s/n, Irecê/BA, no horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

1.5.2. As amostras serão avaliadas por uma Equipe Técnica, que inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório.

1.5.3. Serão desclassificadas as amostras de produtos que estejam fora das especificações, não apresente a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste edital.

1.5.4. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o lote por inteiro.

1.5.5. Após o julgamento das amostras a equipe responsável emitirá o parecer técnico, que atestará a aceitabilidade ou a não dos produtos apresentados pela empresa.

1.5.6. Não será permitida a substituição de amostras apresentadas para análise.

1.5.7. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

1.5.8. As amostras poderão ser retidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por um período de tempo de até 60 (sessenta) dias.

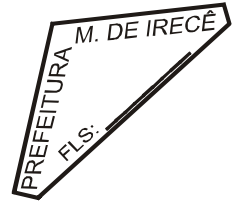
1.5.9. Deverão apresentar as amostras as licitantes vencedoras dos lotes;

LOTE 01:
ITENS: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 29, 35, 36, 37,38, 39, 41, e 43.
LOTE 02 _____:
ITENS: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21 e 24.
LOTE 03:
ITENS: 1, 4, 6, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 31 e 34.
LOTE 04:
ITENS: 2, 4, 6, 9, 10, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25 e 27.
LOTE 05:
ITENS: 3, 5, 13 e 17.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1.6 DA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1.6.1. A(s) amostra(s) deverá(o) estar identificada(s) da seguinte maneira:

- Número do Pregão;
- Número do lote/item;
- Especificação do produto; e
- Nome da empresa licitante.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado e cópia de documento de identificação do representante credenciado.

3.2 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

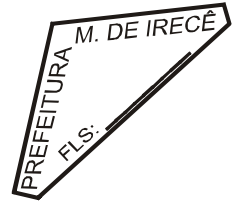
- Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
- Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.3 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



3.3.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.3.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL e MARCA DO FABRICANTE.

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

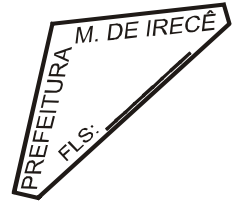
5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos) reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

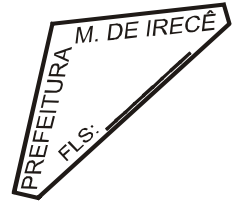
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando a Pregoeira julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

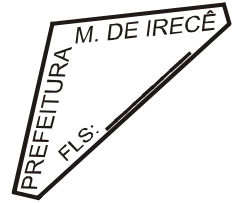
c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
 - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE

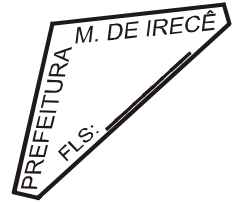


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeira (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

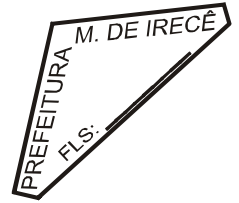
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRECÊ e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade referente à Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

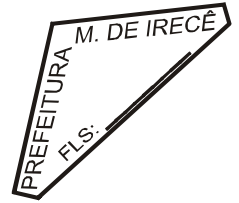
11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



12.1 - O prazo de entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, exceto para o material personalizado a exemplo de premiação e uniformes que o prazo será de **06 (seis) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

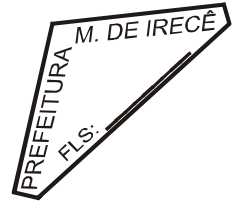
1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

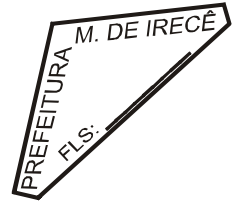
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho / contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 – A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 4º, CAPUT E §2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2013.

17 - DOS EMPENHOS

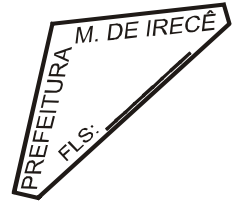
17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS:

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

19.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.5 – ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 – ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

19.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

19.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

19.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Irecê/BA, 24 de março de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

**A N E X O – I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.1– Planilha Descritiva:

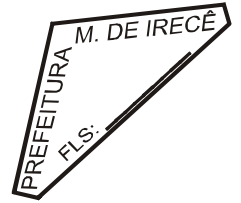
LOTE 01 - PREMIAÇÃO E BOLAS DIVERSAS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	167341	BOLA DE BASQUETE BABY, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TAMANHO 56 - 59CM, PESO 300 A 325G, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	20
2	167344	BOLA DE BASQUETE MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TAMANHO 72 - 74CM, PESO 450 A 500G, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	20
3	167342	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, COM PESO DE 580 - 620G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 – 77 CM E COM SELO DA NBB E APROVADA PELA FIBA, FABRICAÇÃO NACIONAL E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	6
4	167343	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TAMANHO 75 - 78CM, PESO 600 A 650G, CÂMARA 6D, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	150
5	167351	BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT, ULTRA FUSION, DUPLA COLAGEM, NA COR BRANCA COM DETALHES PRETO, COM 68 CM A 69CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 440 GRAMAS, CÂMARA 6D E 32GOMOS.	UND	50
6	167348	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% PU, COSTURADA, COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CÂMARA BUTIL/LÁTEX E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	200
7	167349	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, PU PRÓ, 11 GOMOS, TERMOTEC, COM 62,5 A 63,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 430GRAMAS, DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVÍVEL, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARA 6D E SELO DA FIFA.	UND	10
8	167350	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, 08 GOMOS, NA COR PEROLA, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM 61CM A 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CÂMARA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100
9	167355	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H1L, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU ULTRA GRIP, COM 49 CM A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 230 A 270G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100
10	167356	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU ULTRA GRIP, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 A 400G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	100
11	167353	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, CONFECCIONADA EM P.U PRÓ, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 375G, 32 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, FABRICAÇÃO NACIONAL, COSTURADA À MÃO.	UND	10
12	167354	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H3L, CONFECCIONADA EM P.U PRÓ, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475G, 32 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, FABRICAÇÃO NACIONAL, COSTURADA À MÃO.	UND	30
13	167352	BOLA DE HANDEBOL, H1L, CONFECCIONADO EM MATERIAL PU PRÓ, 32 GOMOS, COM 50 CM A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 290 E 330 G, CÂMARA 6D, FABRICAÇÃO NACIONAL, E COSTURADA A MÃO.	UND	20

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



14	167357	BOLA DE INICIAÇÃO PARA PÓLO AQUÁTICO E ESPORTES PRATICADOS NA ÁGUA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR LARANJA. RESISTENTE À ÁGUA COM CLORO E ÁGUA SALGADA, COM TAMANHO DE 20 CM E PESO APROXIMADO DE 250G.	UND	100
15	167340	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL ,MICROFIBRA, MATRIZADA, 18 GOMOS, COM 65CM A 67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280G, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100
16	167339	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MICROFIBRA ULTRA SOFT, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 G, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVÍVEL.	UND	150
17	167338	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MICROFIBRA, COM SELO DE TESTADA PELA IVS – TESTED BY FIVB, 18 GOMOS, TERMOTEC, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280G, CÂMARA 6D, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM, FABRICAÇÃO NACIONAL E 0% DE ÁGUA.	UND	20
18	167346	BOLA INICIAÇÃO Nº 08 - BORRACHA ,MATRIZADA, COM 40 CM A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 110 E 120 G NA COR AMARELA.	UND	120
19	167345	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - BORRACHA ,MATRIZADA, COM 48 CM A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 180 E 200 G NA COR AZUL.	UND	150
20	167347	BOLA INICIAÇÃO Nº 12 - BORRACHA ,MATRIZADA, COM 57 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 270 G NA COR VERDE	UND	100
21	167322	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
22	167328	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
23	167318	MEDALHA INJETADA, BRONZE, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 3, TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E INCLUINDO A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	300

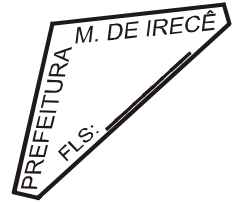


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



24	167319	MEDALHA INJETADA, COBRE, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 4, TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E INCLUINDO A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	200
25	167316	MEDALHA INJETADA, DOURADA, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 1, TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E INCLUINDO A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	300
26	167317	MEDALHA INJETADA, PRATA, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 2, TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E INCLUINDO A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	300
27	167327	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
28	167325	MEDALHA PERSONALIZADA RETANGULAR, METALIZADA NA COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM.. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	UND	150



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



29	167326	MEDALHA PERSONALIZADA RETANGULAR. METALIZADA NA COR PRATA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM.. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
30	167324	MEDALHA PERSONALIZADA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
31	167323	MEDALHA PERSONALIZADA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	150
32	167320	MEDALHA PERSONALIZADA, REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	300
33	167315	MEDALHA ZAMAC, EM FUNDIÇÃO, 70 MM POR 70 MM DE DIÂMETRO, VAZADA, COM MOLDE EXCLUSIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REGIÃO DE IRECÊ, COM ÁREA CIRCULAR DE 30MM PARA SER PERSONALIZADA E RESINADA COM LOGOMARCA DOS JERIS DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS MODALIDADES, GÊNERO E CATEGORIA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA DE 25MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA DE ESPORTES E DO JERI NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM, CONFORME MODELO EM ANEXO APRESENTADO NO EDITAL. AS MEDALHAS DEVERÃO SER ATENDIDAS EM OURO, PRATA E BRONZE, NA QUANTIDADE SOLICITADA POR MODALIDADE, GÊNERO E CATEGORIA.	UND	500



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



34	167321	MEDALHA, PERSONALIZADA REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, DA SECRETARIA E DO EVENTO NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA E VERDE LIMÃO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UND	300
35	167337	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO, COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL COM 30,3CM. PERSONALIZADO NA BASE COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	4
36	167336	TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR DE RAMO NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL – (TABELA, ARO E BOLA NO CENTRO DO RAMO). PERSONALIZADO NA BASE COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	40
37	167329	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL NA COR DOURADA E PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 4 MM DE ESPESURA COM IMPRESSÃO EM UV NA COR VERMELHA E AZUL COM 28 CM DE ALTURA. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ESPAÇO PARA ADESIVO DE 80 MM DE DIÂMETRO QUE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ADESIVO E COBERTURA RESINADA COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE IRECÊ. O TROFÉU DEVERÁ SER ENTREGUE PERSONALIZADO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E LOGO DO EVENTO A SER ATENDIDO.	UND	30
38	167330	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE LUVAS DE GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	30
39	167335	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA DE RAMO COM DOIS JOGADORES DE FUTEBOL NO TAMANHO DE 13,5CM. PERSONALIZADO NA BASE COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	20

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



40	167333	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, NA COR DOURADO, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADO. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR FUTEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	20
41	167334	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, NA COR PRATA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR DE FUTEBOL FEMININO NA COR PRATA. TROFÉU COM O CONE COM FRISOS E COM A COPA INTERNA METALIZADOS NA COR PRATA (PR). O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	20
42	167331	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDEINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR DE HANDEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	40
43	167332	TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR DE HANDEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ.	UND	50
TOTAL				

LOTE 02 - BOLAS DE FUTEBOL E ARTES MARCIAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	167366	APARADOR DE CHUTE, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, 100% PU DE ALTA QUALIDADE.	UND	20
2	164361	BANDAGEM ELÁSTICA, COR: VERMELHA, NO TAMANHO: 5CM X 3M.	PAR	30
3	167360	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	150
4	167359	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA BUTYL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA IMPORTADA, MIOLO REMOVÍVEL	UND	50



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



5	167361	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	100
6	167362	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 06 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU/PVC, COM 64 CM A 66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NÚMERO 4, COM PESO DE 360 E 390 GRAMAS, COM CONSTRUÇÃO TECNOFUSION, CÂMARA AIRVILITY E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	80
7	164408	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, PU PRÓ, COM 14 GOMOS, 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, TERMOTEC, COM CAMADA INTERNA DE NEOGEL E DUPLA COLAGEM.	UND	40
8	167363	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, TECNOLOGIA DUOTEC (COSTURA A MÃO E COLADA), MICROPOWER, COM 32 GOMOS, 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, KICK OFF..	UND	100
9	167358	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100
10	167373	CONQUILHA COMPLETA, INDICADA PARA PROTEÇÃO GENITAL, NA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADA EM COURO NATURAL	UND	10
11	167367	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO FUNCIONAL, MODELO HIP BAND ELÁSTICA, 75MM, RESISTÊNCIA DE 16,2KGF, CIRCULAR, REFORÇADA, COM COMPOSIÇÃO DE 35% DE BORRACHA ELÁSTICA E 65% DE FIBRA DE POLIÉSTER	UND	40
12	167365	KIMONO DE JIU JITSU, 100% ALGODÃO, TRAÇADO NA COR PRETA, TAMANHOS A1, A2 E A3. BLUSA EM TECIDO TRANÇADO – 100% ALGODÃO; CALÇA EM TECIDO BRIM – 100% ALGODÃO, GOLA EM MATERIAL INTERNO DE TECIDO COM COSTURAS ALINHADAS E COM REFORÇO DE TECIDO DUPLO NO JOELHO.	CON	100
13	167364	KIMONO DE JUDÔ, 100% ALGODÃO, TRAÇADO, TAMANHOS A1, A2 E A3. BLUSA EM TECIDO TRANÇADO – 100% ALGODÃO; CALÇA EM TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GOLA EM MATERIAL INTERNO DE TECIDO COM COSTURAS ALINHADAS E COM REFORÇO DE TECIDO DUPLO NO JOELHO. ATENDE R NA COR AZUL E NA COR BRANCA	CON	100
14	167368	KIT BOXE INFANTIL: SACO DE PANCADAS E PAR DE LUVAS BATE SACO. SACO DE PANCADA COM PESO DE 2,9 KG, DIMENSÕES: 36 CM (ALTURA) X 15CM (DIÂMETRO), CONFECCIONADO EM PU, ACOMPANHA O ENCHIMENTO DO SACO DE PANCADA. LUVAS BATE SACO, TAMANHO ÚNICO, COM ENCHIMENTO QUE PROPORCIONA CONFORTO E NÃO MACHUCA AS MÃOS, INDICADO PARA CRIANÇAS ENTRE 4 ATÉ 13 ANOS DE IDADE.	KIT	20
15	167372	LUVA DE BATE SACO PROFISSIONAL - COURO NATURAL, COR: VERMELHA, PUNHO COM VELCROREVESTIMENTO EXTERNO EM COURO NATURAL, IDEAL PARA TREINOS E FECHO EM VELCRO.	PAR	20
16	167371	LUVA DE KARATÊ, MATERIAL SINTÉTICO, NA COR VERMELHA, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, IDEAL PARA TREINO.	PAR	20
17	164360	PROTETOR BUCAL COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO EVA, TAMANHO ÚNICO.	UND	100
18	164358	PROTETOR DE CANELA, COM PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA OS ESPORTES DE CONTATO, MMA, MUAY THAI OU KICKBOXING E KUNG FU. PREENCHIMENTO EM ESPUMA INJETADA DANDO CONFORTO E AGILIDADE, TAMANHO ÚNICO ADULTO.	PAR	10
19	164374	RODA ABDOMINAL, COM RODAS DUPLAS REVESTIDAS EM TPR E PLÁSTICO, COM BARRA DE AÇO E DUAS MANETES. DIMENSÃO DO PRODUTO: 23X19X9CM	UND	20

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



20	167370	TATAME DE E.V.A. 1,00 X 1,00 COM ENCAIXE ESPESSURA 20MM, NA COR AZUL E VERMELHO.	UND	100
21	167369	TATAME DE E.V.A. 1,00 X 1,00 COM ENCAIXE ESPESSURA 30MM, NA COR AZUL E VERMELHO.	UND	100
22	164367	TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 1 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	PAR	20
23	164368	TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 3 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	PAR	20
24	164369	TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 5 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	PAR	20
TOTAL				

LOTE 03 - REDES E ACESSÓRIOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	164333	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE CARBONO	PAR	6
2	152113	APITO COM CORDÃO DE PESCOÇO PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	Und	100
3	164334	APITO PROFISSIONAL, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGNER PATENTEADO, 3 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA DE 116,2 DECIBÉIS.	UND	100
4	167388	APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE 100% ABS DE ALTO IMPACTO, UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADAS, COM 115 DECIBEIS, COM SUPORTE DEDAL E PROTEÇÃO DE SILICONE.	UND	20
5	164370	ARO DUPLO OFICIAL PARA TABELA DE BASKET ESPESSURA 5/8	PAR	20
6	164344	BALDE MASSAGISTA PROFISSIONAL, 28 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RESINADO, COM BOLSO INTERNO, ACOMPANHADA DE ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO DE 40CM LARGURA X 32CM DE ALTURA E 22CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20
7	164336	BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA, COM MANGUEIRA DUPLA AÇÃO E ACOMPANHA 02 AGULHAS, INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURRAR E AO PUXAR.	UND	150
8	164337	BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA INFLAR BOLA COM AGULHA.	UND	100
9	167392	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL, VISOR DE 14'LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20
10	164339	CARTÃO PARA JUIZ DE FUTEBOL DE CAMPO (AMARELO E VERMELHO)	UND	100
11	164341	CONE - TAMANHO 50CM.	UND	50
12	164343	CONE - PRATO DEMARCATÓRIO.	UND	300
13	167390	CONE COM FUIROS - TAMANHO 23CM.	UND	300
14	164338	CRONOMETRO ELETRÔNICO, PROFISSIONAL, COM FUNÇÕES DE TEMPO TOTAL, RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, COM CORDÃO DE PESCOÇO.	UND	50
15	167387	DEMARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI, COM DEMARCAÇÃO DE 9 X 18 METROS, 100% POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTI UV, ACOMPANHADO DOS GANCHOS DE FIXAÇÃO.	UND	10
16	167391	ESCADA AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 4,5M DE COMPRIMENTO, DOBRÁVEL, POSSUINDO 9 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, COMPOSIÇÃO DE NYLON E VARETAS DE PVC, NA COR AMARELA E PRETA.	UND	10

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



17	164345	KIT FRESCOBOL, COM 02 RAQUETES FRESCOBOL EM MADEIRA MACIÇA CRUA E CABO DE BORRACHA E 01 BOLA DE BORRACHA COM AR PRESSURIZADO.	PAR	50
18	167389	PLACAR DE MESA, 31 PONTOS E 7 SETS, COMPOSIÇÃO DE PVC RÍGIDO, COR PRETO, COM SISTEMA ARTICULADO PRA FACILITAR O TRANSPORTE, COM DIMENSÃO DE 21X 39 X 19 CM	UND	30
19	167384	REDE DE BASQUETE CHUÃ, FIO DE SEDA NA COR AMARELA.	PAR	30
20	167376	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, MEDIDAS 7.56 X 2,44M, NYLON, FIO DE 8MM.	PAR	6
21	167375	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, NYLON, 100% POLIETILENO, FIO DE 6MM.	PAR	20
22	164392	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 2MM.	PAR	50
23	167374	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, STRIPE, NYLON, MÉXICO, FIO DE 4MM, EM DUAS CORES BRANCA E AMARELA.	PAR	20
24	167380	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 2.0 MM – 6,00 X 2,20 - NYLON	PAR	20
25	167381	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 3.0 MM – 6,00 X 2,20 – SEDA COM PROTEÇÃO UV	PAR	20
26	167382	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 6.0 MM – 6,00 X 2,20 - NYLON	PAR	20
27	164399	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	PAR	30
28	164406	REDE DE FUTSAL, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO 06	PAR	20
29	167385	REDE DE FUTSAL, OFICIAL, FIO 02, NYLON.	PAR	30
30	167386	REDE DE FUTSAL, OFICIAL, FIO 04, NYLON.	PAR	50
31	167383	REDE DE HANDEBOL OFICIAL, MEDIDAS 3,10 X 2,10 X 1,00, 100% POLIETILENO, FIO 04 COM VÉU	PAR	20
32	167377	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, COM PORTA ANTENA, REFORÇADA, 04 LONAS, EMBORRACHADA, FIO 04, COM FIO DE SEDA.	UND	20
33	167379	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, FIO 01, SINTÉTICA, 03 LONAS	UND	50
34	167378	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, FIO 02, ALGODÃO, 04 LONAS, COM PORTA ANTENA	UND	30
TOTAL				

LOTE 04 - UNIFORMES, CALÇADOS E FUNCIONAL				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	164331	BOLA DE GINÁSTICA – GYM BALL 75CM, RESISTÊNCIA DE 300KG, COR: CINZA, MATERIAL PVC, SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, ANTI-DERRAPANTE, ACOMPANHA BOMBA.	UND	10
2	167418	BOLA DE MEDICINEBOL DE BORRACHA, PESO DE 01 KG, DIÂMETRO DE 21 CM, QUE PERMITE SER ARREMESSADA E QUICADA NO CHÃO, NA COR: CINZA E LARANJA.	UND	10
3	167396	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO PROFISSIONAL, POLIESTER, NA COR PRETA, FRISOS BRANCOS, ACOLCHOADA NA POSIÇÃO DOS JOELHOS E NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	30
4	167397	CALÇA DE GOLEIRO INFANTIL, COM TECNOLOGIA DRY SOFT, 100% POLIÉSTER, RESPIRÁVEL E COM RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR. NA COR PRETA COM DETALHE DE VIVO/FRISO BRANCO NAS LATERAIS E NA ALTURA DO JOELHO, DEVENDO POSSUIR ESPUMAS NAS LATERAIS DO QUADRIL E NOS JOELHOS PARA PROTEGER EM MOVIMENTOS DE ALTO IMPACTO. ATENDER DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE TAMANHOS: P, M E G INFANTIL.	UND	10
5	167398	CALÇÃO DE JOGO COM LISTAS NA LATERAL, POLIÉSTER, COM CORDÃO E ELÁSTICO NA CINTURA E COM A LOGO DA PREFEITURA NA PERNA ESQUERDA. ATENDER NOS TAMANHOS P AO GG.	UND	450



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



6	167406	CALÇÃO DE JOGO FEMININO, EM MATERIAL HELANCA, NA COR SOLICITADA PELO MUNICÍPIO, NUMERADO E COM ESCUDO DA EQUIPE E LOGO DA PREFEITURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 250 G/M ² , ACABAMENTO DRY, ENCOLHIMENTO 0%, COM ELÁSTICO NA CINTURA, PODENDO SER LISO, COM FAIXA OU COM FRISO NA LATERAL. OS TAMANHOS A SER ATENDIDOS SERÃO P, M, G, GG E EXGG, CONFORME GRADE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO.	UND	200
7	167404	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA, COM COMPOSIÇÃO MICROFIBRA, GOLA REDONDA, COM PUNHO, DETALHES EM TECIDO DE TELA NA LATERAL, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DE ACORDO COM O MODELO ENCAMINHADO EM CONFORMIDADE COM A LOGO DO EVENTO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE E ATENDER EM QUALQUER MODELO, TAMANHOS E QUANTIDADES MÍNIMA DE 06 POR EVENTO.	UND	200
8	167403	CAMISA DE ÁRBITRO OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DRY MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA), MANGAS RAGLAN COM DETALHE, COM 02 BOLSOS INTERNOS COM DETALHE NA BORDA E FRISO NA ALTURA NO PEITO E SOBRE OS BOLSOS.	UND	50
9	167405	CHUTEIRA CABEDAL EM 100% COURO LEGÍTIMO NATURAL NA COR PRETA COM DETALHES AMARELO CÍTRICO, CURTIDO, ACOLCHOADA COM ESPUMA DE PU, FORRADA EM NYLON E SINTÉTICO, COM 13 TRAVAS REDONDAS, SENDO AS TRAVAS FRONTAIS POSSUINDO 10 MM DE ALTURA E AS TRAVAS TRASEIRAS COM 12 MM, COM SOLA TPU,, COSTURADA E COLADA, NA COR AMARELO CÍTRICO E AS PONTAS DAS TRAVAS NA COR PRETA, REFORÇO EXTRA NA AMARRAÇÃO (CADARÇO), CONTRA- FORTE TERMOFORMADO (QUE NÃO QUEBRA), ACOLCHOADA NO SEU INTERIOR, PALMILHA MOLDADA EM EVA. REFORÇO MO CALCANHAR. ATENDER DO 37 AO 44, CONFORME NUMERAÇÃO SOLICITADO.	PAR	200
10	167393	COLETE DUPLA FACE PARA TREINAMENTO, MODELO CAMISETA., COSTURA REFORÇADA DOS DOIS LADOS. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, GRAMATURA 120G, COM UM LADO VERDE E O OUTRO AMARELO.	UND	500
11	167394	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120G (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E TAMANHOS DO P AO GG)	UND	500
12	167414	CORDA DE PULAR COM CONTADOR DE VOLTAS, COM DIMENSÃO DE 270CM X 0,5 CM, EM MATERIAL PVC FLEXÍVEL E ALÇA SEM PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPUMA, COM TAMANHO REGULÁVEL ATÉ 2,70.	UND	60
13	167410	EXTENSOR PARA BRAÇOS E PERNAS, RESISTÊNCIA FORTE, TAMANHO: 6X12X1200MM	UND	20
14	167408	EXTENSOR PARA BRAÇOS E PERNAS, RESISTÊNCIA LEVE, TAMANHO: 6X9X1200MM	UND	20
15	167409	EXTENSOR PARA BRAÇOS E PERNAS, RESISTÊNCIA MÉDIO, TAMANHO: 6X10,5X1200MM	UND	20
16	167413	FAIXA ELÁSTICA, INTENSIDADE EXTRA FORTE 1200 X 150 X 0,7MM, COR PRETA	UND	20
17	167412	FAIXA ELÁSTICA, INTENSIDADE FORTE 1200 X 150 X 0,6MM, COR CHUMBO	UND	20
18	167411	FAIXA ELÁSTICA, INTENSIDADE MÉDIA 1200 X 150 X 0,5MM, COR AZUL	UND	20
19	167416	FLUTUADOR DE PERNA (PULLBUOY), PARA TREINO, TAMANHO: 25 X 10 X 9CM, COMPOSIÇÃO EM 100% EVA.	UND	50
20	164377	JOGO DE CAMISA PARA UNIFORME, TECIDO POLIÉSTER, COM DESIGN E PRODUÇÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM 16 PEÇAS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO ESCOLHIDO PELAS EQUIPES E ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. ATENDER EM QUALQUER MODELO E TAMANHOS.	JG	50

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



21	164378	JOGO DE CAMISA PARA UNIFORME, TECIDO POLIÉSTER, COM DESIGN E PRODUÇÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM 20 PEÇAS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO ESCOLHIDO PELAS EQUIPES E ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. ATENDER EM QUALQUER MODELO E TAMANHOS.	JG	20
22	167407	JOGO DE CAMISA, MODELO BABY LOOK, COM 16 PEÇAS, TECIDO POLIÉSTER, CONFECCIONADA CONFORME O MODELO ENVIADO NA SOLICITAÇÃO, COM GOLA V E COSTURA REFORÇADA, MANGAS COM PUNHO, DESENVOLVIDO COM TÉCNICA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PODENDO TER FAIXAS NAS LATERAL E LISTAS NOS OMBROS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ NAS COSTAS OU NA FRENTE. O UNIFORME DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. E SER ATENDIDO EM QUALQUER MODELO SOLICITADO E NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXGG.	JG	25
23	167395	JOGO DE CAMISAS COM 22 PEÇAS, INCLUINDO 02 DE CAMISAS DE GOLEIRO, COM COMPOSIÇÃO MICROFIBRA, GRAMATURA 130, NUMERADAS, CONFECCIONADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM AS CORES E MODELOS DEFINIDAS PELAS EQUIPES PARTICIPANTES DO EVENTO DO MUNICÍPIO, COM NUMERO PEQUENO NA FRENTE E GRANDE NO TAMANHO PADRÃO NAS COSTAS, INCLUINDO A LOGO DA PREFEITURA DE IRECÊ NA FRENTE E NAS COSTAS E ESCUDO DA EQUIPE NO PEITO DO LADO ESQUERDO. ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. P, M, G E GG.	JG	40
24	167402	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 51% POLIAMIDA, 48% ALGODÃO E 01% ELASTANO. TAMANHO 39 A 44.	PAR	400
25	167399	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, PUNHO DUPLO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 89% POLIAMIDA E 11% ELASTODIENO. TAMANHO 39 A 44.	PAR	400
26	167401	MEIÃO DE FUTEBOL, INFANTIL, POLIAMIDA ESPECIAL, SOLADO ATOALHADO, ELÁSTICO NO TORNOZELO E NO PUNHO. COMPOSIÇÃO: 45% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO. TAMANHO 28/32.	PAR	500
27	167400	MEIÃO POLIESPORTIVO 3/4, ACABAMENTO DUPLO, POLIAMIDA ESPECIAL, PÉ ATOALHADO, ELÁSTICO NO TORNOZELO E NO PUNHO. COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 8% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO. TAMANHO 39/43.	PAR	150
28	167415	ÓCULOS DE NATAÇÃO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CORPO INTEIRIÇO COM SILICONE, VENTOSAS SILICONE, TIRAS DUPLAS DE SILICONE, COM AJUSTE, ANTI FOG E PROTEÇÃO UV	UND	40
29	167417	PRANCHA PARA NATAÇÃO C/ ORIFÍCIO, COMPOSIÇÃO 100% EVA COM TEXTURA NAS DUAS SUPERFÍCIES E CAMADA SILICONADA PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO: 28 X 41 X 3CM	UND	50
TOTAL				

LOTE 05 - JOGOS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	--------	-----------	-----	-----



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



1	167419	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60CM	UND	1000
2	167436	BOLINHAS DE PISCINA 7.6CM , ATÓXICAS, RESISTENTE, NÃO AMASSA. PACOTE COM 300 BOLAS EM 04 CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE)	PCT	30
3	167420	COLCHONETES PARA SOLO 0,96X0,60 X 0,03	UND	300
4	167421	CONJUNTO DE BLOCOS PARA MONTAR EDUCATIVOS COM 150 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM DIFERENTES FORMATOS NA MALETA	CJ	10
5	167434	DOMINÓ DE OSSO OFICIAL	JG	50
6	167427	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO OFICIAL	JG	100
7	167422	JOGO DE BOCHA NACIONAL. MODELO MUNDIAL,DIAMETRO107 MM, PESO 920-950G, COM RESINA REFORÇADA E COM FIBRA.CAIXA COM 6 BOLAS.	CX	30
8	167423	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: DE PLÁSTICO. C/ 06 PINOS E 02BOLAS. CORES SORTIDAS. TAMANHO APROX. DOS PINOS (VARIAÇÃO 10%) 18,5CMALTURAX4CMLARGURA.	JG	100
9	167424	JOGO DE DAMA E LUDO; COM ESTOJO DE PECAS EM MADEIRA;MEDINDO 31X31CM; ACOMPANHADO DAS PECAS.	JG	100
10	167425	JOGO DE DAMA, TAMANHO 50X50 TABULEIRO DE BAGUN PEÇAS PLÁSTICAS	JG	100
11	167426	JOGO DE DAMA: TABULEIRO EM MADEIRA COM MEDIDAS DE 40X40CM, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	100
12	167428	JOGO DE MEMÓRIA TATIL; CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 20 PEÇAS DE DIVERSOS FORMATOS, MEDINDO 50 X50 X10MM.	JG	25
13	167429	JOGO DE XADREZ EM TAMANHO OFICIAL COM 16 PEÇAS COR MARFIM E 16 PEÇAS PRETAS, SEM PARTES COLADAS OU ENCAIXADAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, COM REI DE9CM. ACOMPANHA DE TABULEIRO EM MADEIRA NO TAMANHO 40X40.	JG	100
14	164423	JOGO DE XADREZ EM TAMANHO OFICIAL, PEÇA EM MADEIRA CAIXA ENVERNIZADA REI 8,5CM	JG	50
15	164724	JOGO DE XADREZ ESCOLAR ESTOJO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS	JG	100
16	167430	KIT BADMINTON. KIT CONTENDO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, JOGO DE REDE COM OSPOSTES, UMA BOLSA DE ARMAZENAMENTO, TESTADA E APROVADA PARA USO NAESCOLA.	KIT	20
17	167435	KIT COMPLETO DE TÊNIS MESA, CONTENDO: DUAS RAQUETES: COM MADEIRA DE COBERTURA DE 05 FOLHAS, ESPONJA DE 1,5MM, CABO CÔNCAVO; 03 BOLAS 02 ESTRELAS; 01 REDE 100% POLIAMIDA E OS SUPORTES DE METAL COM REGULAGEM	KIT	20
18	167433	MESA DE PING PONG, TAMANHO OFICIAL, MATERIAL DO TAMPO EM MDF , 18 MM COM PÉS DE FERRO.	UND	10
19	152203	PETECA OFICIAL	Und	250
20	167431	RELÓGIO PARA XADREZ COM ANALÓGICO À C ORDA COM CORPO PLÁSTICO E COM PINOS EM METAL. DIMENSÕES:16X5X9 CM	UND	10
21	167432	TABELA DE BASQUETE INFANTIL, MEDINDO 57 X 67 CM, ESPESSURA DE 9MM, BRANCA COM DEMARCAÇÃO DO ESPELHO E BORDAS, ACOMPANHADA DE ARO DE 36CM DE DIÂMETRO E REDE DE NYLON.	UND	30
TOTAL				

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

Deverão apresentar as amostras as licitantes vencedoras dos lotes;

LOTE 01:
ITENS: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 29, 35, 36, 37,38, 39, 41, e 43.
LOTE 02 _____:
ITENS: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21 e 24.
LOTE 03:
ITENS: 1, 4, 6, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 31 e 34.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 04:

ITENS: 2, 4, 6, 9, 10, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25 e 27.

LOTE 05:

ITENS: 3, 5, 13 e 17.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos materiais solicitados decorre da necessidade para desenvolver as atividades esportivas dos alunos nas Unidades Escolares do Município de Irecê/BA e para atender as manifestações esportivas e de lazer que existem em nossa comunidade. Tal aquisição proporciona aos alunos do município e aos jovens das comunidades a prática prazerosa das diversas modalidades esportivas. A aquisição dos itens básicos necessários para oportunizar a prática de esportes trará melhores condições para um bem estar físico e mental, garantindo uma melhor qualidade de vida e integração entes eles.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Irecê/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

4.5. – Efetuar o fornecimento do material será de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, exceto para o material personalizado a exemplo de premiação e uniformes que o prazo será de **06 (seis) dias úteis**.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável.

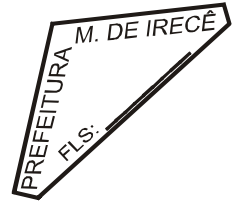
5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Do Município;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6 - O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;
- 5.1.7 – O Município disponibilizará à empresa contratada os modelos/layout em mídia digital ou física dos itens ora licitados;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.
- 6.2 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.
- 6.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.
- 6.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.
- 6.5 O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;
- 6.6 Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

Irecê/BA, 24 de março de 2023.

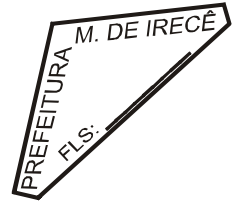
Luciano Pereira da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$						

VALOR GLOBAL _____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

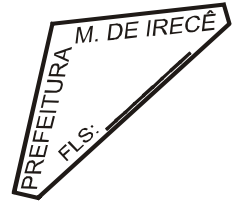
O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº ____, CPF nº _____, representá-la junto ao (à) Pregoeira(a) DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epígrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de nº. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Irecê na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 20xxx, às ___:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

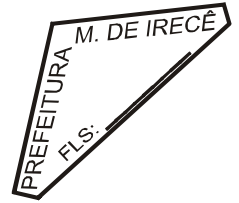
(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

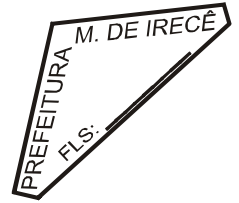
(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

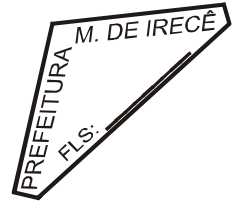
(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

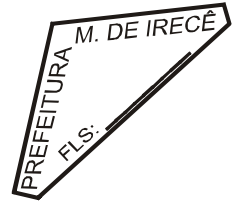
(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Irecê – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº _xxxxxx_, inscrita no CPF sob o nº _xxx_, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxx, estabelecida na xxx, nº xxx, CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 206/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – O valor total estimado dos produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xxx).

1.3 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irecê não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada ordem de fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de não realização da entrega dos produtos solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

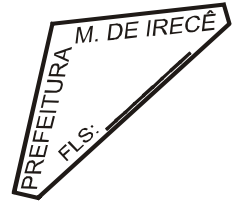
CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Irecê e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade referente a Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, exceto para o material personalizado a exemplo de premiação e uniformes que o prazo será de **06 (seis) dias úteis**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

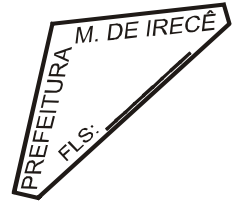
4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

- 5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 – Efetuar o fornecimento conforme indicado na ordem de fornecimento nos prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.
- 5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;
- 5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

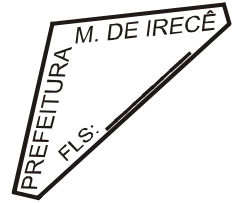
- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Irecê.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de Irecê, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

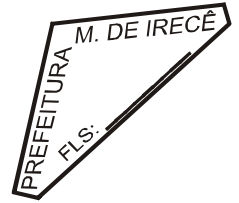
CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização do Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° _xxx_/20xx.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° _xxx_/20xx e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no(s) lote(s) do certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

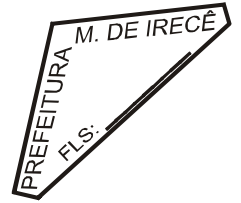


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Irecê – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Irecê/BA, xxx de xxxx de 20xx

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____